



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Licitação
Objeto	Contratação da Empresa Goshme Soluções LTDA CNPJ nº 07.852.496/0001-70 para aquisição da assinatura anual da plataforma JusBrasil para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI.
Nº do Processo	00244.000397/2025-33

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei 14.133/2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2. Instrução Normativa nº 65/2021-Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.3. Instrução Normativa nº 58/2022-Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa Goshme Soluções para Internet Ltda, de nome fantasia JusBrasil, para a assinatura anual de sua plataforma é essencial para aprimorar as atividades administrativas, jurídicas e regulatórias do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - Coren-PI. Com o aumento do volume de informações jurídicas necessárias para o desempenho de suas funções, o Coren-PI enfrenta o desafio de acessar e aplicar jurisprudências atualizadas, modelos processuais e outros materiais de referência de maneira ágil e precisa. Sem uma solução jurídica consolidada, a instituição fica limitada no acesso a informações vitais, impactando diretamente na eficiência e segurança jurídica de suas operações internas.

4.2. Esta contratação é necessária para apoiar a elaboração de peças processuais, com foco na análise das jurisprudências predominantes e na contribuição para práticas de autocapacitação. Isso permitirá que as decisões sejam tomadas com base em normas jurisprudenciais seguras e atualizadas, além de facilitar o entendimento de casos complexos com o auxílio de conteúdo doutrinário, legislativo, modelos de peças processuais, notícias jurídicas, entre outros.

4.3. A plataforma JusBrasil se destaca pela rapidez, robustez de conteúdo e constante atualização, oferecendo uma busca integrada que reúne resultados de jurisprudência, doutrina, legislação e diários oficiais da União e da Justiça em uma única pesquisa.

4.4. A empresa disponibiliza na plataforma os serviços de acesso a tribunais, jurisprudências atualizadas, modelos de peças processuais, obras jurídicas e outros documentos jurídicos relevantes. A assinatura visa suprir as necessidades de pesquisa e apoiar as atividades administrativas e jurídicas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - Coren-PI.

4.5. A contratação dessa plataforma trará ao Coren-PI uma série de benefícios, como:

4.5.1. **Garantia de Conformidade Legal e Atualização Contínua** → Com acesso em tempo real a jurisprudências e normativas, o Coren-PI estará sempre em conformidade com as leis e diretrizes vigentes, permitindo decisões fundamentadas e seguras. Isso minimiza riscos de obsolescência normativa e assegura a adequação às melhores práticas jurídicas.

4.5.2. **Aumento da Eficiência nas Atividades de Fiscalização e Suporte Administrativo** → A plataforma facilita a consulta rápida a decisões judiciais e modelos de peças processuais, o que agiliza a emissão de pareceres, relatórios e outros documentos necessários para o cumprimento das funções institucionais do Coren-PI, garantindo maior produtividade e eficácia.

4.5.3. **Celeridade na Resolução de Demandas e Redução de Custos Operacionais** → A assinatura elimina a necessidade de buscas manuais e consultas a diversas fontes, tornando o fluxo de trabalho mais ágil e eficiente. Isso libera recursos humanos e financeiros para outras áreas estratégicas do Coren-PI, promovendo uma gestão mais otimizada e econômica.

4.5.4. **Padronização e Qualidade das Informações Jurídicas** → O uso de materiais processuais e de suporte jurídico padronizados por meio da plataforma promove a uniformidade e a alta qualidade dos documentos e pareceres produzidos, garantindo consistência nas práticas jurídicas da instituição.

4.6. O pacote a ser contratado é o essencial, do **plano Pesquisa Básica**, que abrange **até 5 usuários**. Os usuários terão acesso a funcionalidades como consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças. Além disso, será possível realizar

consultas de processos em todo o país, buscando por CPF, nome e número de CNPJ. O pacote também permite o acompanhamento e consulta de até 5 processos por usuário, incluindo acesso aos autos e notificações por e-mail sobre novos movimentos.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN - PI

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PPA):
<p>A contratação atende aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Plurianual (PPA) 2025-2027</p> <p>Objetivo OE– Fortalecer a infraestrutura física e tecnológicas do Coren – PI.</p> <p>Objetivo OE 2.2.3 Aprimorar a estrutura tecnológica necessária para simplificar e agilizar as atividades remotas e/ou presenciais.</p>
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:
<p>Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:</p> <p>(X) Constam no Plano Anual de Contratações aprovado pelo Coren-PI - Item 29</p> <p>() Não constam no Plano Anual de Contratações e deverão ser submetidos posteriormente ao Plenário do Coren – PI no momento da execução.</p>

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Descrição do Serviço a ser contratado:

6.1.1.1. Assinatura da plataforma JusBrasil no plano corporativo multiusuário, abrangendo consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos de peças processuais e doutrina.

6.1.1.2. Login e senha para 05 (cinco) usuários.

6.1.1.3. Plano: Pesquisa Básica, onde os usuários terão acesso a funcionalidades como consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças. Além de realizar consultas de processos em todo o país, buscando por CPF, nome e número de CNPJ. O pacote também permite o acompanhamento e consulta de até 5 processos por usuário, incluindo acesso aos autos e notificações por e-mail sobre novos movimentos, com funcionalidades de leitura de obras da Revista dos Tribunais e formatação ABNT para referências.

6.1.1.4. A forma de acesso deverá conter login e senha individual para cada usuário, que serão determinados pelo usuários indicados.

6.1.1.5. A equipe JusBrasil ficará encarregada de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns.

6.3. Duração Inicial do Contrato:

6.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.4. Sustentabilidade:

6.4.1. Os requisitos ambientais deverão ser observados na execução dos serviços, de modo que os elementos empregados estejam em conformidade com as atuais perspectivas sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares da IN nº 1, SLTI/MPOG, de 19/01/2010.

6.4.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

6.4.3. O objetivo da observância dos critérios sustentáveis, é a efetiva aplicação de boas práticas de sustentabilidade nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, além do Decreto nº 7746/2012.

6.4.4. A contratada deverá cumprir as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando aplicável, conforme abaixo:

6.4.4.1. Sustentabilidade Ambiental – Uso de Soluções Digitais

- A contratação da plataforma **substitui o uso de materiais impressos** (livros, revistas jurídicas, cópias físicas), promovendo a **redução do consumo de papel e insumos gráficos**.
- Contribui para a **redução da pegada de carbono** associada ao transporte físico de materiais jurídicos e à logística de atualização de acervos físicos.
- *A utilização da plataforma JusBrasil permite o acesso digital a jurisprudência, doutrina e modelos jurídicos, promovendo a redução do uso de papel, contribuindo com a sustentabilidade ambiental por meio da diminuição da geração de resíduos e da emissão de carbono associada ao transporte e armazenamento físico de materiais.*

6.4.4.2. Sustentabilidade Social – Inclusão e Acessibilidade

- A solução digital oferece **acesso democrático à informação jurídica**, com interface amigável, facilitando o uso por profissionais com diferentes níveis de formação.
- Algumas plataformas incluem recursos de **acessibilidade digital** (leitura em voz alta, contraste, etc.)
- *A contratação promove o acesso igualitário a informações jurídicas atualizadas, contribuindo com a inclusão informacional e o fortalecimento institucional da atuação jurídica do Coren-PI.*

6.4.4.3. Sustentabilidade Econômica – Eficiência no Gasto Público

- A assinatura digital centraliza várias fontes jurídicas em uma única plataforma, **otimizando recursos** financeiros em comparação à aquisição fragmentada de livros, revistas e materiais separados.
- Reduz custos indiretos com deslocamento de pessoal para consultas em bibliotecas físicas ou tribunais.
- *A contratação contribui para a economicidade da administração pública ao concentrar múltiplas funcionalidades e fontes de pesquisa em um único ambiente digital, otimizando recursos financeiros e logísticos.*

6.5. Transição Contratual:

6.5.1. Não será necessário que a Contratada promova a transição contratual do objeto, pois o Coren-PI atualmente não possui contrato similar.

6.6. Da Subcontratação:

6.6.1. Não será permitida a subcontratação para este objeto.

6.7. Recurso Orçamentários:

6.7.1. O elemento de despesa que será utilizado conforme consta abaixo:

6.7.2. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006-Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

6.8. Garantia de Execução:

6.8.1. Não há a necessidade de garantia de execução contratual. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações, sendo que a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

6.9. Regime de execução:

6.9.1. O regime de execução do contrato deverá ser indireto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. De acordo com o DFD, a base de cálculo do setor demandante foi estruturada com foco na implementação da quantidade prevista no plano básico contratado. Essa implementação ocorrerá por meio de um modelo de gestão centralizada e individualizada de acesso, garantindo controle preciso e rastreável de utilização dos recursos alocados ao setor.

7.2. A gestão centralizada assegura que todo o controle dos acessos – incluindo ativações, limitações e monitoramento, seja feito por um único sistema ou entidade gestora, permitindo maior integridade dos dados e padronização de procedimentos. Já a gestão individualizada refere-se ao fato de que cada acesso será associado a um usuário ou unidade específica, permitindo que a utilização seja medida de forma precisa, usuário a usuário, respeitando os limites estabelecidos no plano.

7.3. Portanto, a quantidade contratada será conforme apresenta a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	UN./ACESSO
01	Assinatura anual da plataforma (JUSBRASIL) Pesquisa Jurídica Básica	12 meses	01 (um) pacote do plano "Pesquisa Básica", que abrange até 5 usuários.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Foi realizado levantamento de mercado no Pannel de Preços e Contratações Similares.

8.2. A empresa Goshme Soluções para a Internet LTDA é titular da plataforma "Jusbrasil" (<https://www.jusbrasil.com.br>) que, dentre outros, otimiza o acesso da população em geral a conteúdo jurídico, incluindo advogados e profissionais do direito, além de disponibilizar informações jurídicas públicas referentes à legislação e ao judiciário brasileiro.

8.3. Conforme apresentado acima, não existem outras empresas no mercado que oferecem acesso à plataforma Jusbrasil, sendo este de fornecimento exclusivo da empresa Goshme Soluções para a Internet LTDA, nem outra plataforma com a mesma completude que a JusBrasil.

8.4. A presente contratação poderá ser instruída diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

8.5. O inciso I de tal artigo se refere à contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva.

8.6. Portanto, devido ao fato do serviço pretendido ser fornecido exclusivamente pela Empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, com nome de fantasia Jusbrasil, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, o meio de se realizar esta contratação por Inexigibilidade de Licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Contudo, foi realizado o levantamento de mercado e verificado de que forma foram realizadas as contratações em outros órgãos e foram verificadas algumas contratações conforme abaixo:

8.6.1. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN - CONTRATO nº 003/2025;

8.6.2. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO - CONTRATO N.º 003/2024;

8.6.3. MUNICÍPIO DE SANTIAGO - Contrato nº 080/2025.

8.6.4. A empresa contratada enviou ao Coren-PI Proposta Comercial (SEI nº 0666482) e carta de exclusividade (SEI Nº 0666485) atestando ser a única fornecedora nacional do serviço.

8.7. Conforme descrição da Proposta (SEI nº 0666482), a Pesquisa Jurídica Básica, da qual o Coren-PI tem interesse em contratar, permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças. O plano também conta com o serviço de consulta de processos, que é abrangente em todo o país, buscando por CPF, nome ou nº CNJ. Com isso, é possível consultar processos, acessar os autos e acompanhar até 5 processos simultaneamente para ter notificações por e-mail sobre novas movimentações.

8.8. Das Soluções Disponíveis:

8.8.1. Após a análise de mercado para se verificarem possíveis soluções, foi identificada a solução abaixo:

8.8.1.1. Para a seguinte contratação só se vislumbrou uma única solução, pois a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, com nome de fantasia JusBrasil, é a única fornecedora autorizada e capacitada a fornecer acesso à plataforma JusBrasil.

8.8.1.2. Considerando-se o citado acima, não há outra forma de contratar os serviços propostos a não ser por esta empresa.

8.8.1.3. Portanto, trata-se da contratação que deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, justificada pelo inciso I e §1º do art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021 uma vez que, pelos motivos citados acima, é identificada uma situação em que o fornecimento de bens ou serviços só podem ser fornecidos por representante comercial exclusivo.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Para fins de mensuração do valor a ser contratado, a empresa enviou Proposta Comercial, a qual foi devidamente anexada aos autos (SEI nº 0666482).

9.2. A proposta foi enviada pela Sra. Sthephany Costa, Representante Comercial e de Parcerias da Jusbrasil (e-mail: stephany@jusbrasil.com.br | telefone: +55 31 9677-3046), e possui validade de 60 dias a contar da data de envio, ocorrida em 17 de março de 2025.

9.3. Devido a proposta ter tido sua vigência findada em 17 de junho de 2025, foi solicitada uma nova, presente nos autos.

9.4. De acordo com o DFD elaborado pelo setor demandante, o Coren-PI optará pela contratação do Pacote Essencial no Plano Básico, durante 1 ano, cujos valores estão detalhados na tabela a seguir:

9.5. A contratação da empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, para a assinatura da plataforma básica (Jusbrasil) será realizada por 12 meses, com acesso restrito a 5 (cinco) usuários, proporcionando maior controle e segurança no uso da plataforma, no valor de R\$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais), concedido desconto de (15% de desconto), ficando o valor anual por R\$ 3.003,90 (três mil, trezentos e três reais e noventa centavos). Esse modelo garante a eficiência no uso dos recursos, ao mesmo tempo em que mantém a alta qualidade dos serviços prestados pelo Coren-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (BOLETO ANUAL)
01	Assinatura anual da plataforma (JUSBRASIL) Pesquisa Jurídica Básica para 5 usuários.	Assinatura	1	Boleto anual: de R\$ 3.534,00 por R\$ 3.003,90 (15% de desconto)

9.6. Haja vista que, o Coren-PI possui interesse em contratar o Plano Básico que se encontra no valor de R\$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais), que concedido desconto de (15% de desconto) fica ao valor anual de R\$ 3.003,90 (três mil, trezentos e três reais e noventa centavos).

9.7. A fim de mensurar o valor a ser contratado, foram solicitadas Notas Fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação de objetos idênticos ao que está sendo oferecido, tendo a empresa enviado as constantes na tabela abaixo:

ORGÃO CONTRATANTE	VALOR DA CONTRATAÇÃO
D.A.A.E - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - ORDEM DE COMPRA Nº 2024/000374	R\$ 3.003,90
MUNICIPIO DE ANAURILANDIA - NFS Nº 27371042	R\$ 3.003,90
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRACAO E URBANISMO DE COLIDER/MT - NOTA DE EMPENHO Nº 948/2025	R\$ 3.003,90

9.8. O valor total estimado para a presente contratação do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí é de R\$ 3.003,90 (três mil e três reais e noventa centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Com base no levantamento de mercado, identificou-se que a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA é a única fornecedora autorizada no Brasil a comercializar o conjunto completo das funcionalidades do serviço Jusbrasil Pesquisa Jurídica, especificamente no formato do Plano Básico, conforme atestado em carta de exclusividade.

10.2. A solução contempla uma plataforma especializada em pesquisa e acompanhamento jurídico, voltada à otimização da rotina de operadores dos órgãos públicos e instituições interessadas no monitoramento e análise de informações jurídicas. O serviço garante acesso legal, seguro e atualizado a bases de dados públicas e privadas, integrando funcionalidades avançadas em um único ambiente digital.

10.3. PACOTE ESSENCIAL:

10.3.1. Login e senha para 05 (cinco) usuários;

10.3.2. Até 5 usuários;

10.3.3. Pagamento via boleto ou transferência bancária;

10.3.4. Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso;

10.3.5. Gerente de contas exclusivo;

10.3.6. **Plano: Pesquisa Básica**, onde os usuários terão acesso a funcionalidades como consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças. Além de realizar consultas de processos em todo o país, buscando por CPF, nome e número de CNPJ. O pacote também permite o acompanhamento e consulta de até 5 processos por usuário, incluindo acesso aos autos e notificações por e-mail sobre novos movimentos, com funcionalidades de leitura de obras da Revista dos Tribunais e formatação ABNT para referências.

10.4. A forma de acesso deverá conter login e senha individual para cada usuário, que serão determinados pelos usuários indicados.

10.5. A equipe Jusbrasil ficará encarregada de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

10.6. **O Plano Básico a ser contratado deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:**

10.6.1. 05 usuários simultâneos, com logins e senhas individualizadas (acesso simultâneo distribuído em 05 dispositivos ou sessões);

10.6.2. Ambiente de gestão de contas, com possibilidade de emissão de relatórios de uso detalhados por usuário ou por período;

10.6.3. Gerente de contas exclusivo, destinado ao suporte direto, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento da experiência do contratante;

10.6.4. Garantia de conformidade legal, com atualização contínua dos dados e das fontes de pesquisas acessadas;

10.7. **Funcionalidades incluídas:**

10.7.1. Pesquisa avançada e acesso a processos judiciais;

10.7.2. Consulta, visualização e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos de documentos e peças processuais;

10.7.3. Acesso à Revista dos Tribunais, com possibilidade de leitura integral de obras, busca interna nos conteúdos e cópia de referências com formatação em estilo ABNT;

10.7.4. Acompanhamento e consulta de até 5 processos judiciais, com acesso aos autos e notificações automáticas por e-mail sobre novas movimentações.

10.8. Essas soluções visam atender às necessidades de pesquisa jurídica, acompanhamento processual e atualização constante de forma integrada, com suporte especializado e garantia de legalidade no fornecimento e uso da informação jurídica.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

11.2. Neste caso, não haverá o parcelamento da solução, e a contratação dar-se-á por Item Único.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação da plataforma Jusbrasil tem como principal resultado pretendido o aumento da eficiência e da segurança jurídica nas atividades desenvolvidas pelo Coren-PI, promovendo a racionalização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A assinatura da plataforma garantirá acesso centralizado e dinâmico a jurisprudências, modelos processuais, legislação e outras fontes jurídicas confiáveis, otimizando o tempo despendido em pesquisas jurídicas e elaboração de documentos técnicos.

12.2. Com isso, a equipe jurídica e os setores administrativos do Conselho poderão direcionar seus esforços a atividades de maior valor estratégico, reduzindo a dependência de múltiplas ferramentas e fontes de informação dispersas. A solução proporciona ganhos diretos de produtividade e precisão, reduzindo o retrabalho e os riscos decorrentes de decisões mal fundamentadas ou desatualizadas.

12.3. Adicionalmente, o valor anual de R\$ 3.003,90, com desconto concedido de 15%, representa uma alternativa altamente vantajosa frente ao custo-benefício proporcionado pela ferramenta, especialmente considerando a cobertura nacional, a atualização contínua dos conteúdos e o suporte a até cinco usuários simultâneos.

12.4. Portanto, a contratação contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos — por meio da automação de tarefas de pesquisa e padronização de documentos — e dos recursos financeiros, ao evitar custos indiretos decorrentes de erros jurídicos, morosidade administrativa e ineficiência operacional. Trata-se, assim, de uma medida que alia economicidade com incremento de qualidade na prestação dos serviços institucionais.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-PI

13.1. Por tratar-se de um serviço operacional, não se vislumbra a necessidade de adequação ou intervenção direta no ambiente do Coren-PI, tampouco cabe alocação de postos de trabalho, dessa forma, não há, portanto, necessidade de intervenções na estrutura física do órgão.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas associadas ao objeto principal para sua completa prestação.

14.2. No caso em tela, não há correlações com a contratação que será realizada pelo do Coren-PI.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

15.1.1. (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.1.2. () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

15.3. Com base em todas as etapas elencadas, levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável a contratação.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

16.1.1. (X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16.1.2. () As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

17.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Taís Gomes Damasceno - 135
Assessora Analista III
Equipe de planejamento

Helder Oliveira de Andrade - 206
Assessor Analista IV
Equipe de planejamento

18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

18.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER OLIVEIRA DE ANDRADE - Matr. 000206, Assessor(a) Analista IV**, em 21/05/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS GOMES DAMASCENO - Matr. 000135, Assessor(a) Analista III**, em 21/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769402** e o código CRC **3801F1CD**.